Objeto anexo ao
Proc. nº 219/12
Em 31/8/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Castelnuovo, na Vila Margarida,

Considerando que esses veículos, além de danificarem os prédios em razão do peso no leito trafegável e comprometerem o tráfego de veículos, ainda servem de esconderijo para marginais que assaltam os estabelecimentos comerciais e os pedestres que por ali transitam, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 196 /12 - DOCUMENTO N.º 3414/12

Proíbe o estacionamento de **ônibus e caminhões** na **Rua Castelnuovo**, na Vila Margarida.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Castelnuovo, na Vila Margarida.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 30 de agosto de 2012.

LÉO SANTOS

TEC0460/CK/AD/Ja